

de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.693.821.258,00
	SUB-TOTAL	3.693.821.258,00
	TOTAL	3.693.821.258,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.CAIXA BENEFICENTE POLICIA MILITAR			
15.82.495.8.286	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00
TOTALS ...	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00

18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.848.695,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	3.451.849,00
3.1.1.9	MATERIAL DE CONSUMO	285.528,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	268.497.363,00
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	486.714.764,00
3.2.5.1	INATIVOS	10.164.332,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	2.758.573.527,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	184.000.000,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	53.365.288,00
	SUB-TOTAL	3.693.821.258,00
	TOTAL	3.693.821.258,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
15.82.495.2.288	84.835.684,00		84.835.684,00
ASSIST.MEDICA,HOSPITALAR E ODONTOLOGICA			
15.82.495.2.289	662.212.127,00		662.212.127,00
ASSISTENCIA JUDICIARIA			
15.82.495.2.290	5.000.000,00		5.000.000,00
ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA			
15.82.495.2.292	2.888.573.527,00		2.888.573.527,00
PECULIO POR FALECIMENTO			
15.82.495.2.293	54.000.000,00		54.000.000,00
TOTALS ...	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.693.821.258,00
	SUB-TOTAL	3.693.821.258,00
	TOTAL	3.693.821.258,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.CAIXA BENEFICENTE POLICIA MILITAR			
15.82.495.8.286	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00
TOTALS ...	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00

18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.848.695,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	3.451.849,00
3.1.1.9	MATERIAL DE CONSUMO	285.528,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	268.497.363,00
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	486.714.764,00
3.2.5.1	INATIVOS	10.164.332,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	2.758.573.527,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	184.000.000,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	53.365.288,00
	SUB-TOTAL	3.693.821.258,00
	TOTAL	3.693.821.258,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
15.82.495.2.288	84.835.684,00		84.835.684,00
ASSIST.MEDICA,HOSPITALAR E ODONTOLOGICA			
15.82.495.2.289	662.212.127,00		662.212.127,00
ASSISTENCIA JUDICIARIA			
15.82.495.2.290	5.000.000,00		5.000.000,00
ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA			
15.82.495.2.292	2.888.573.527,00		2.888.573.527,00
PECULIO POR FALECIMENTO			
15.82.495.2.293	54.000.000,00		54.000.000,00
TOTALS ...	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.693.821.258,00
	SUB-TOTAL	3.693.821.258,00
	TOTAL	3.693.821.258,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.CAIXA BENEFICENTE POLICIA MILITAR			
15.82.495.8.286	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00
TOTALS ...	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00

18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.848.695,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	3.451.849,00
3.1.1.9	MATERIAL DE CONSUMO	285.528,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	268.497.363,00
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	486.714.764,00
3.2.5.1	INATIVOS	10.164.332,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	2.758.573.527,00
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	184.000.000,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	53.365.288,00
	SUB-TOTAL	3.693.821.258,00
	TOTAL	3.693.821.258,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
15.82.495.2.288	84.835.684,00		84.835.684,00
ASSIST.MEDICA,HOSPITALAR E ODONTOLOGICA			
15.82.495.2.289	662.212.127,00		662.212.127,00
ASSISTENCIA JUDICIARIA			
15.82.495.2.290	5.000.000,00		5.000.000,00
ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA			
15.82.495.2.292	2.888.573.527,00		2.888.573.527,00
PECULIO POR FALECIMENTO			
15.82.495.2.293	54.000.000,00		54.000.000,00
TOTALS ...	3.693.821.258,00		3.693.821.258,00

DECRETO Nº 34.404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.285.384.990,00 (Hum bilhão, duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações

Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 115.568.527,00 (Cento e quinze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 1.169.816.463,00 (Hum bilhão, cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, mediante a suplementação de Cr\$ 1.285.384.990,00 (Hum bilhão, duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto Respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1991.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.285.384.990,00
	SUB-TOTAL	1.285.384.990,00
	TOTAL	1.285.384.990,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNAP			
15.81.015.8.252	1.285.384.990,00		1.285.384.990,00
TOTALS ...	1.285.384.990,00		1.285.384.990,00

18.45	FUND. ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	745.523.294,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	527.007.846,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	12.853.850,00
	SUB-TOTAL	1.285.384.990,00
	TOTAL	1.285.384.990,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDAÇÃO			
15.81.015.2.693	1.285.384.990,00		1.285.384.990,00
TOTALS ...	1.285.384.990,00		1.285.384.990,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.45	FUND. ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
	TOTAL	1.285.384.990,00
4A.	QUOTA	1.285.384.990,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 18.45 — FUND. ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB PROGRAMAS	15.81.015

3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	745.523.294,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	527.007.846,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	12.853.850,00
TOTALS		1.285.384.990,00

DECRETO Nº 34.405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.541.840.831,00 (Oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 8.541.840.831,00 (Oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto Respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de dezembro de 1991.

TABELA 4 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.823.182.328,00
	SUB-TOTAL	2.823.182.328,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	5.718.658.503,00
	SUB-TOTAL	5.718.658.503,00
	TOTAL	8.541.840.831,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER			
16.88.021.8.228	2.823.182.328,00	5.718.658.503,00	8.541.840.831,00
TOTALS ...	2.823.182.328,00	5.718.658.503,00	8.541.840.831,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	876.374.915,00
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	1.946.887.413,00
	SUB-TOTAL	2.823.182.328,00
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	886.821.484,00
4.3.6.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	4.912.637.019,00
	SUB-TOTAL	5.718.658.503,00
	TOTAL	8.541.840.831,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC.DERAIIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS			
16.88.021.2.227	2.823.182.328,00	5.718.658.503,00	8.541.840.831,00
TOTALS ...	2.823.182.328,00	5.718.658.503,00	8.541.840.831,00

</